



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

a o **Contrato CJP n. 23/2020**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **ALGAR TELECOM S/A**, referente a prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, nas modalidades local e longa distância, nacional e internacional, através de entroncamentos digitais E1, para atender aos edifícios do Conselho da Justiça Federal (Sede e Gráfica), incluindo suporte técnico.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 097.834.401-44, residente em Brasília - DF, e a

ALGAR TELECOM S/A pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668, neste ato representada por seu procurador, o senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, CPF/MF n. 047.399.926-98 e Carteira de Identidade n. M9.043.997 SSP/MG, residente em Rua José Alves Garcia, 415 Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG e, por sua procuradora, a senhora **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, CPF/MF n. 986.470.836-87 e Carteira de Identidade n. M7.127.302 SSP/MG, residente na Rua José Alves Garcia, 415 Bairro Brasil CEP: 38.400-668 Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0002712-71.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na **prorrogação**, por **24 (vinte e quatro) meses**, da vigência do Contrato n. 023/2020, que trata da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades local e longa distância, nacional e internacional, através de entroncamentos digitais E1, para atender aos edifícios do Conselho da Justiça Federal (Sede e Gráfica), incluindo suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de **6/11/2022 a 5/11/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 45.587,81** (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula oitava do contrato, correspondente ao período de 6/11/2020 a 5/11/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC – 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.58.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO ANEXO

6.1 Integra este termo, como Anexo Único, a Planilha de Custos, da qual os signatários declaram ciência.

6.1.1 No caso de conflito prevalecem as disposições constantes deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails:

sei-semanp@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo da ALGAR TELECOM S/A

LUISA DE GOIS AQUINO

Consultora de Vendas Governo da ALGAR TELECOM S/A

/
/
/

ANEXO ÚNICO

ao **Primeiro Termo Aditivo do Contrato CJF n. 023/2020**, celebrado entre **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **ALGAR TELECOM S/A**, para a prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, nas modalidades local e longa distância, nacional e internacional, através de entroncamentos digitais E1, para atender aos edifícios do Conselho da Justiça Federal (Sede e Gráfica), incluindo suporte técnico

PLANILHA DE PREÇOS

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR ANUAL	VALOR BIANUAL
SERVIÇOS BÁSICOS						
1	Instalação de entroncamento feixe E1 do Ed. Sede do CJF	2	R\$ 0,0010	R\$ 0,0020	R\$ 0,0020	R\$ 0,0020
2	Instalação de entroncamento feixe E1 do Ed. da Gráfica do CJF	1	R\$ 0,0010	R\$ 0,0010	R\$ 0,0010	R\$ 0,0010

3	Assinatura Básica Mensal dos entroncamentos digitais	3	R\$ 0,0010	R\$ 0,0030	R\$ 0,0360	R\$ 0,0720
4	Assinatura Básica Mensal das faixas de numeração DDR (em centenas)	11	R\$ 0,0010	R\$ 0,0110	R\$ 0,1320	R\$ 0,2640
5	Tráfego telefônico local de chamadas Fixo-Fixo (LOCAL F-F), em minutos de conversação	17.500	R\$ 0,0145	R\$ 253,75	R\$ 3.045,00	R\$ 6.090,00
6	Tráfego telefônico local de chamadas Fixo-Móvel (VC1), INTRA OPERADORA (LOCAL F-M-IO) em minutos de conversação	3.000	R\$ 0,0944	R\$ 283,20	R\$ 3.398,40	R\$ 6.796,80
7	Tráfego telefônico local de chamadas Fixo-Móvel (VC1), EXTRA OPERADORA (LOCAL F-M-EO) em minutos de conversação	4.000	R\$ 0,0944	R\$ 377,60	R\$ 4.531,20	R\$ 9.062,40
STFC LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN)						
8	Tráfego telefônico de longa Distância Nacional, Fixo-Fixo para qualquer operadora (LDN-FF-QO), em minutos de conversação	8.000	R\$ 0,0468	R\$ 374,40	R\$ 4.492,80	R\$ 8.985,60
9	Tráfego telefônico de longa Distância Nacional, Fixo-Móvel VC2 e VC3, INTRAOPERATÓRIA (LDN-FM-IO), em minutos de conversação	1.000	R\$ 0,0944	R\$ 94,40	R\$ 1.132,80	R\$ 2.265,60
10	Tráfego telefônico de longa Distância Nacional, Fixo-Móvel, VC2 e VC3, EXTRA OPERADORA (LDN-FM-EO), em minutos de conversação	1.500	R\$ 0,0944	R\$ 141,60	R\$ 1.699,20	R\$ 3.398,40
STFC LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)						
11	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Fixo, para países da Região 1 (LDI-FF-R1), em minutos de conversação	50	R\$ 1,1704	R\$ 58,52	R\$ 702,24	R\$ 1.404,48
12	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Fixo, para países da Região 2 (LDI-FF-R2), em minutos de conversação	50	R\$ 1,1704	R\$ 58,52	R\$ 702,24	R\$ 1.404,48

13	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Fixo, para países da Região 3 (LDI-FF-R3), em minutos de conversação	50	R\$ 1,1704	R\$ 58,52	R\$ 702,24	R\$ 1.404,48
14	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Fixo, para países da Região 4 (LDI-FF-R4), em minutos de conversação	50	R\$ 1,1704	R\$ 58,52	R\$ 702,24	R\$ 1.404,48
15	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Móvel, para países da Região 1 (LDN-FM-R1), em minutos de conversação	30	R\$ 1,1704	R\$ 35,11	R\$ 421,34	R\$ 842,69
16	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Móvel, para países da Região 2 (LDN-FM-R2), em minutos de conversação	30	R\$ 1,1704	R\$ 35,11	R\$ 421,34	R\$ 842,69
17	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Móvel, para países da Região 3 (LDN-FM-R3), em minutos de conversação	30	R\$ 1,1704	R\$ 35,11	R\$ 421,34	R\$ 842,69
18	Tráfego telefônico de longa Distância Internacional, Fixo-Móvel, para países da Região 4 (LDN-FM-R4), em minutos de conversação	30	R\$ 1,1704	R\$ 35,11	R\$ 421,34	R\$ 842,69
TOTAIS ANUAL E BIENAL					R\$ 22.793,91	R\$ 45.587,81



Autenticado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, Usuário Externo, em 04/11/2022, às 09:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em 04/11/2022, às 11:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO**, Usuário Externo, em 04/11/2022, às 14:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396321** e o código CRC **154493F6**.

